



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PORTARIA Nº 32 de 1º de abril de 2026.

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas/MG, em razão da Semana Santa.

A Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a celebração da Semana Santa e o feriado da **Paixão de Cristo**, ocorrido em **03 de abril de 2026, sexta-feira**;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento interno dos serviços da Câmara Municipal nesse período;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, economicidade e interesse público na organização dos serviços administrativos, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** no âmbito da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas/MG no dia 02 de abril de 2026, quinta-feira, em razão das celebrações da Semana Santa.

Art. 2º Não haverá expediente administrativo na Câmara Municipal na data mencionada no artigo anterior, ressalvadas as atividades essenciais e os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, a critério da Presidência.

Art. 3º O feriado da Paixão de Cristo será observado no dia 03 de abril de 2026, sexta-feira.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas/MG, 1º de abril de 2026.

Ana Claudia Gomes
Presidente da Câmara Municipal